ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 1387/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, nas condições, quantidades e exigências deste instrumento.

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
002.001.583	**AÇAFRÃO DA TERRA** Envelope com 50 gramas, 1ª qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.	UN	95	R$ 3,28	R$ 311,60
002.001.584	**ACHOCOLATADO EM PÓ** Achocolatado em pó, o produto deverá dissolver-se facilmente em leite quente e frio, rotulagem de acordo com legislação vigente, embalagem plástica, atóxica, resistente de aproximadamente 400gr. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega a validade.	PT	140	R$ 5,08	R$ 711,20
002.001.585	**AÇÚCAR CRISTAL** Açúcar cristal de cana, tipo cristal, grânulos pequenos, primeira qualidade, cor branca, safra atual, obtido por processo tecnológico adequado. Não melado nem empedrado. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente e resistente, com peso mínimo de 5 kg.	PT	2370	R$ 16,07	R$ 38.085,90

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9792D9764D624F24

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	Validade mínima de 12 meses na entrega.				
002.001.586	**AÇUCAR MASCAVO** Embalagem de 1Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PT	135	R$ 13,37	R$ 1.804,95
002.001.587	**ADOÇANTE LIQUIDO** Adoçante, aspecto líquido, límpido, transparente. Tipo dietético, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, frasco com bico dosador. frasco não inferior a 100 ml. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	FR	58	R$ 5,78	R$ 335,24
002.001.588	**ÁGUA MINERAL COM GÁS - 500ML** Água mineral potável, com gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500 ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto, acondicionada em pacotes com 12 unidades cada um, devidamente embalados e higienizadas.	PT	185	R$ 17,73	R$ 3.280,05
002.001.591	**ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LT** Água mineral natural, sem gás, acondicionado em galão de 20 litros, com tampa plástica lacrada, com certificado de órgãos competentes. Galão com 20 litros cada. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	GL	285	R$ 16,96	R$ 4.833,60
002.001.589	**ÁGUA MINERAL NATURAL - 500ML** Sem gás, acondicionada em garrafa descartável de 500ml, com tampa lacrada, embalagem prática para consumo imediato, com certificado	PT	125	R$ 16,23	R$ 2.028,75

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9782D67641D624F24

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	dos órgãos competentes; pack com 12 garrafas de 500ml; validade mínima de 06 meses no ato da entrega.				
002.001.593	**AMIDO DE MILHO** Produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de sujidades, larvas, e parasitas. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação. Pacote não inferior a 1 kg. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega	PT	112	R$ 7,35	R$ 823,20
002.001.594	**ARROZ** Arroz tipo 1, longo fino, polido, higienizado, pré-lavado, embalagem plástica não inferior a 5 Kg, declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PT	1252	R$ 23,35	R$ 29.234,20
002.001.595	**ARROZ INTEGRAL** Arroz integral características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de no minimo 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de	PT	350	R$ 6,10	R$ 2.135,00

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9782D8764D624F24

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
002.001.596	**ATUM** Atum ralado ao natural, enlatado, acondicionado em água, sal e caldo de vegetal isento de glúten, isento de conservantes, fonte de ômega 3, com anel de abertura da lata. Lata não inferior a 170g (peso liquido). Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	LA	1172	R$ 10,31	R$ 12.083,32
002.001.597	**AVEIA** Embalagem de 1kg. Contendo instruções de conservação, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	UN	150	R$ 12,26	R$ 1.839,00
002.001.598	**AZEITE** Azeite de Oliva, puro, extra virgem, sem colesterol, embalagem em vidro, contendo no mínimo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	VD	45	R$ 38,43	R$ 1.729,35
002.001.599	**BALA** Bala mastigável, sabor iogurte; Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido lático, emulsificantes: monoestearato de glicerina e lecitina de soja, corantes: vermelho 40 (E129) e azul brilhante (E133), aromatizante, não contém glúten. Pacote não inferior a 600 gramas; Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	PT	178	R$ 7,21	R$ 1.283,38
002.001.600	**BATATA PALHA** Batata Palha Tradicional, composta por: batata, sal refinado e gordura vegetal, livre de gorduras trans, não contendo glúten. Pronta para	PT	77	R$ 10,75	R$ 827,75

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E97920D9764D624F24

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	consumo. Pacote não inferior a 500g; Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.				
002.001.734	**BISCOITO AMANTEIGADO ARTESANAL (FARINHA DE TRIGO)** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, ovos, essência de baunilha, nata ou leite condensado e amido de milho. O rótulo deverá conter, no mínimo a identificação do item, ingredientes, dados de contato do fabricante e data de validade. Embalagens não inferior a 200g. SABORES DIVERSOS (Secretaria irá escolher). 01- Tradicional; 02 - Tradicional com cobertura de chocolate ao leite.	UN	208	R$ 25,17	R$ 5.235,36
002.001.733	**BISCOITO AMANTEIGADO ARTESANAL (MAISENA)** Ingredientes: amido de milho, leite condensado, margarina e chocolate ao leite fracionado. O rótulo deverá conter, no mínimo a identificação do item, ingredientes, dados de contato do fabricante e data de validade. Embalagens não inferior a 200g. SABORES DIVERSOS (Secretaria irá escolher). 01- Tradicional; 02 - Tradicional com cobertura de chocolate ao leite.	UN	148	R$ 25,17	R$ 3.725,16
002.001.605	**BISCOITO CREAM CRACKER** Bolacha salgada, em forma retangular, tipo "Crean cracker", rico em vitaminas e ferro composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal fortificado, amido de milho e ou fécula de mandioca vitamina b1 b2 b3 b6 e b12, fermento	PT	628	R$ 3,96	R$ 2.486,88

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9782D8764D624F24

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	químico (bicarbonato de sódio e amônio) contem glúten. Embalagem não inferior a 360g. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.				
002.001.604	**BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL** Biscoito tipo cream cracker integral, sem defeitos de assamento ou alterações organolépticas. Composição à base de farinha de trigo integral e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Embalagem primária plástico transparente, com embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxica e lacrada, contendo 365 g. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PT	307	R$ 6,09	R$ 1.869,63
002.001.606	**BISCOITO DE LEITE** Biscoito doce sabor leite, sem recheio, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), elaborado com matérias-primas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitos e alterações organolépticas. Não deve apresentar defeitos de cocção, queima, excesso de dureza ou fragilidade. Composição conforme legislação vigente. Embalagem com peso mínimo de 360 g. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	PT	925	R$ 4,84	R$ 4.477,00
002.001.607	**BISCOITO DE MAISENA** Biscoito doce sabor maisena, acondicionado em embalagem plástica, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e demais ingredientes permitidos pela	PT	757	R$ 4,02	R$ 3.043,14

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F934844E9792D97641D624F24

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	legislação vigente. Contém glúten e pode conter traços de leite. Embalagem com peso mínimo de 360 g. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.				
002.001.608	**BISCOITO DE POLVILHO SALGADO** Biscoito salgado de polvilho azedo, assado, sem glúten, elaborado à base de polvilho, gordura vegetal, sal, ovo em pó e farinha de soja, atendendo às características nutricionais e sensoriais próprias do produto. Embalagem com peso mínimo de 400 g. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	PT	170	R$ 14,29	R$ 2.429,30
002.001.609	**BISCOITO MAISENA SACHE 8G** BISCOITO MAISENA. Embalado um a um. Biscoito doce. Peso unitário: sache 8g. 2 unidades por sachê. Tipo biscoito: maizena.	SH	12	R$ 0,81	R$ 9,72
002.001.610	**BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE** Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate, com textura crocante e sabor intenso, ideal para consumo em lanches ou acompanhando bebidas quentes. Embalagem contendo 330g do produto. Possui validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, assegurando qualidade e segurança para o consumo.	PT	595	R$ 6,23	R$ 3.706,85
002.001.612	**BISCOITO WAFER** Biscoito na forma retangular, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de Sódio, bicarbonato de amônio, aromatizante. sabores diversos:	PT	75	R$ 2,87	R$ 215,25

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	chocolate, morango, limão, (a secretaria irá escolher); Embalagem aluminizada, com peso não inferior a 140g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.				
002.001.736	**BOLACHA ARTESANAL BELISCÃO** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina, açúcar, sal amoníaco, fermento químico, ovos, amido de milho, leite integral, essência de baunilha e goiabada. O rótulo deverá conter, no mínimo a identificação do item, ingredientes, dados de contato do fabricante e data de validade. Embalagens não inferior a 200g	UN	74	R$ 25,17	R$ 1.862,58
002.001.615	**BOLACHA DOCE TIPO MARIA INTEGRAL** Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; pacote não inferior a 360g.	PT	135	R$ 6,28	R$ 847,80
002.001.730	**BOLACHA MAIZENA SEM GLUTEN** Bolacha maizena, sem glúten, que garantam na formulação a isenção de “GLUTEN”, com embalagem de no mínimo 112g	PT	85	R$ 12,88	R$ 1.094,80
002.001.617	**BOLACHA SALGADA SEM GLUTEN/LACTOSE**	PT	80	R$ 34,23	R$ 2.738,40

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	Produto alimentício à base de amido e farinha de milho, com margarina vegetal não hidrogenada, tapioca, açúcar e farinha de soja. Livre de glúten, trigo e lactose, sem conservantes e sem gordura vegetal hidrogenada. Levemente salgado. Peso mínimo não inferior a 240 g. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. Pode conter traços de tremoço.				
002.001.616	**BOLO ARTIFICIAL 40G** Bolinho sabores variados – pacote laminado com no mínimo 40 gramas; embalagem hermeticamente vedada e resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informação dos ingredientes e composição nutricional, de acordo com as normas e resoluções vigentes da Anvisa/Ms.; parâmetro de qualidade: BAUDUCCO, ANA MARIA ou equivalente ou de melhor qualidade.	UN	247	R$ 1,91	R$ 471,77
002.001.618	**BOMBOM DE CHOCOLATE** Bombom de chocolate, com recheio e sabor característicos, acondicionado em pacote com peso líquido de 1 kg. Produto embalado em material limpo, íntegro e resistente, com rotulagem conforme normas da ANVISA, contendo identificação do produto, marca, lote, validade, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PT	34	R$ 59,65	R$ 2.028,10
002.001.619	**CACAU EM PÓ** Cacau em pó alcalinizado 100%. Sem adição de açúcar. Embalagem	PT	227	R$ 33,02	R$ 7.495,54

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	contendo 500g, com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
002.001.620	**CAFÉ EM PÓ** Pó de café produzido com grãos selecionados do tipo arábico, com selo de qualidade e pureza abic ou laudos laboratoriais, emitidos por laboratórios credenciados MAPA/ ANVISA, que comprovem a qualidade do café em pacotes não inferior a 500g.	PT	2204	R$ 29,78	R$ 65.635,12
002.001.741	**CAIXA DE BOMBOM** Deve ser produzido com ingredientes de boa qualidade e seguir as normas de higiene e segurança alimentar. A embalagem deve ser adequada para proteger o produto e garantir sua conservação. Caixa não inferior a 250G. O produto deve estar dentro do prazo de validade e ter embalagem íntegra e sem danos. Marca de referência igual ou superior às marcas: Lacta, Garoto ou Nestlé.	UN	200	R$ 15,48	R$ 3.096,00
002.001.621	**CANELA EM PÓ** Especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.	PT	38	R$ 4,84	R$ 183,92

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	Embalagem de 50G. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.				
002.001.622	**CEBOLINHA DESIDRATADA** Condimento alimentício, tipo cebolinha, embalado hermeticamente, sem aditivos, não temperado. Pacote 250 gramas. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.	PT	3	R$ 17,03	R$ 51,09
002.001.623	**CEREAL EM FLOCOS** Flocos de milho açucarado enriquecidos com ferro e vitaminas. embalagem plástica atóxica isenta de mofo e odores estranhos ou qualquer substância nociva. contendo 1kg. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	PT	10	R$ 20,33	R$ 203,30
002.001.624	**CEREAL MATINAL SEM AÇUCAR** Composto alimentar a base de milho, malte, sal, vitaminas e minerais. Sem adição de açúcar. Contendo a descrição do produto na embalagem. Embalagem de 200 gramas. Validade de no minimo 6 meses no ato da entrega.	PT	45	R$ 8,76	R$ 394,20
002.001.634	**CHÁ MISTO** Caixa com 10 sachês de 20g, embalados individualmente. diversos sabores. (a secretaria irá escolher o sabor).	CX	359	R$ 10,71	R$ 3.844,89
002.001.637	**CHIA** Semente de Chia: Semente de chia em grãos, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade, pacote de 200 gramas.	PT	75	R$ 15,66	R$ 1.174,50
002.001.638	**CHIMICHURRI** Condimento Chimichurri desidratado – Produto à base de cebola, alho,	KG	96	R$ 34,40	R$ 3.302,40

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjericão, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz-moscada. Isento de sal, açúcar e glutamato monossódico, com aroma, cor, sabor e textura característicos, livre de sujidades e contaminações. Apresentação: embalagem industrial de 500 g, com rótulo original, identificação completa, lote, validade mínima de 6 meses e registro no órgão competente.				
002.001.639	**CHOCOLATE EM PÓ** Cacau em pó a 32% solúvel com açúcar e aromatizante isento de glúten, com valor energético aproximado não superior a 74 calorias, 15 gramas de carboidratos, 14 gramas de proteínas, 0,8 gramas de gorduras totais, 0,4 gramas de gorduras saturadas, isento de gorduras trans com 17 gramas de fibras alimentares. isento de sódio com embalagem contendo no mínimo 1 kg. Válidade mínima de 10 meses no ato da entrega.	PT	5	R$ 47,94	R$ 239,70
002.001.640	**COCO RALADO** Amendoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado com umidade maxima de 4% p/p e lipidios entre 35% a 60% isento de impurezas sujidades e ranco e suas condições deverão estar de acordo com a resolucao 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. pacote não inferior a 1 kg.	PT	73	R$ 30,76	R$ 2.245,48

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
002.001.641	**COLORÍFICO** Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum, envelope com 150g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.	UN	127	R$ 1,45	R$ 184,15
002.001.735	**COOKIES ARTESANAL** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina, açúcar, açúcar mascavo, ovos, essência de baunilha, fermento químico e gotas de chocolate ao leite. O rótulo deverá conter, no mínimo a identificação do item, ingredientes, dados de contato do fabricante e data de validade. Embalagens não inferior a 150g.	UN	97	R$ 14,01	R$ 1.358,97
002.001.643	**COPO DE ÁGUA MINERAL** Água Mineral natural, sem gás, acondicionado em copos descartáveis de 200 ml, com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificado de órgãos competentes. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	UN	4200	R$ 0,84	R$ 3.528,00
002.001.644	**CREME CULINÁRIO** Embalagem de 1 kg, para fins alimentares. Embalagem tetrapark, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no	EB	50	R$ 14,62	R$ 731,00

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.				
002.001.645	**CREME DE LEITE 200G** Pasteurizado contendo estabilizante fosfato dissodico acondicionado em embalagem de papel cartonado e aluminizado (tetrapak ou similar) nao inferior a de 200g. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	UN	37	R$ 3,04	R$ 112,48
002.001.646	**CREME VEGETAL SEM SAL** Creme vegetal sem sal, próprio para uso culinário, com sabor suave e textura homogênea. Produto acondicionado em embalagem com peso líquido de 500 g, limpa, íntegra e resistente, com rotulagem conforme normas da ANVISA, contendo identificação do produto, marca, lote, validade, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	85	R$ 9,18	R$ 780,30
002.001.647	**CURRY** Curry em pó, composto por mistura de especiarias selecionadas, com aroma e sabor característicos, próprio para uso culinário. Produto acondicionado em pacote com peso líquido de 60 g, em embalagem limpa, íntegra e resistente, com rotulagem conforme normas da ANVISA, contendo identificação do produto, marca, lote, validade, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PT	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
002.001.648	**DOCE DE ABÓBORA COM BATATA DOCE**	UN	150	R$ 1,58	R$ 237,00

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	Doce de massa de batata misto. Embalado individualmente, embalagem não inferior a 45g.				
002.001.649	**DOCE DE LEITE QUADRADO** Doce de leite puro quadrado tipo caseiro. Embalado individualmente. Não inferior a 50g.	UN	150	R$ 2,55	R$ 382,50
002.001.650	**ERVAS FINAS** Condimento tipo ervas finas, em flocos desidratados, para uso culinário, composto por alecrim, tomilho, manjericão, salsa, orégano e estragão. Deve apresentar características sensoriais próprias, estar isento de sujidades e contaminações, com embalagem original de fábrica rotulada, contendo identificação, lote, validade e registro no órgão competente. Embalagem de 500 g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	PT	1	R$ 11,66	R$ 11,66
002.001.651	**ERVILHA** Produto processado conservado em agua e sal isento de gluten com 170 gramas (peso drenado). validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	UN	5	R$ 3,01	R$ 15,05
002.001.684	**ESPAGUETE COM OVOS** Massa com ovos de primeira qualidade, não deverá estar fermentado ou rancoso na embalagem, não poderá haver misturas de outro tipo de macarrão, rotulagem de acordo com a legislação vigente e validade minima de 12 (doze) meses. embalado em pacote plástico atóxico, limpos, não violado e resistente. conteúdo liquido de 500g no ato da entrega. a validade minima deverá ser igual ou superior a 80% do	PT	600	R$ 4,23	R$ 2.538,00

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	prazo total da validade contado a partir da data de sua fabricação.				
002.001.652	**ESSENCIA DE BAUNILHA** Essência artificial, sabor Baunilha, frasco de plástico atóxico e transparente com 30ml, data de fabricação: validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	FR	87	R$ 4,66	R$ 405,42
002.001.653	**EXTRATO DE TOMATE** Extrato de tomate de alta qualidade concentrado, com alto rendimento, embalados em sache de 1,7 kg, rotulagem de acordo com legislação pertinente ao produto. Embalagem com informações de data de fabricação lote e validade mínima de 12 meses.	SH	707	R$ 13,96	R$ 9.869,72
002.001.654	**EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO** Simples, sem aditivos químicos, rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalado em sache de 300gr, com folha de flandres, integra, resistente, vedada hermeticamente. Validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega.	SH	1636	R$ 2,43	R$ 3.975,48
002.001.655	**FARINHA DE ARROZ** Baixo teor de gordura saturadas. Baixo teor de gorduras totais. Complemento na substituição da farinha de trigo, não contem: sódio, colesterol, adição de outros ingredientes, não contem glúten. Contém: derivados do ovo e derivados de soja. Validade mínima não inferior a 03 meses após a entrega. Embalagem não inferior a 1Kg.	PT	15	R$ 12,51	R$ 187,65
002.001.656	**FARINHA DE MANDIOCA**	PT	200	R$ 5,59	R$ 1.118,00

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	Farinha de mandioca branca ou torrada. Produto obtido pelo processo de ralar e torrar a mandioca. Farinha fina, seca, beneficiada, tipo 1, coloração clara, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes e resistentes.				
002.001.657	**FARINHA DE MILHO** Farinha de milho fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do milho. Previamente lavado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa. Deverá ser embalada em saco polietileno, atóxico, resistente e termossoldado. Pacote não inferior a 500g. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	PT	320	R$ 3,07	R$ 982,40
002.001.659	**FARINHA DE TRIGO COMUM** Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e acido fólico contem glúten embalada em pacote não inferior a 1kg. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	PT	788	R$ 3,89	R$ 3.065,32
002.001.660	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL** Farinha de trigo integral, em pacote com 1kg, contendo farinha de trigo integral, para uso caseiro, sem conservantes ou aditivos; o produto deve atender a resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).	UN	210	R$ 8,58	R$ 1.801,80
002.001.662	**FEIJÃO CARIOCA** Tipo 1 maquinado, de primeira qualidade, de colheita recente, limpo, pacote não inferior a 01kg, rotulagem	PT	2100	R$ 12,10	R$ 25.410,00

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	de acordo com a legislação vigente. produto acondicionado em pacotes plásticos atóxicos transparentes não violados. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.				
002.001.664	**FEIJÃO PRETO** Grão tipo 1 - recém embalado, produto acondicionado em pacotes plásticos atóxicos transparentes, não violados e resistentes, embalado em pacote de 01 kg. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	PT	650	R$ 9,97	R$ 6.480,50
002.001.665	**FERMENTO BIOLOGICO EM PÓ INSTANTANEO** Características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	75	R$ 9,66	R$ 724,50
002.001.666	**FERMENTO EM PÓ** Amido de milho ou fécula de mandioca, fermento químico, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten. Embalagem plástica contendo 100gr de produto e com tampa medidora. dentro do prazo de validade.	P	383	R$ 3,21	R$ 1.229,43
002.001.667	**FOLHA DE LOURO** Louro em Folhas Secas, embalagem contendo no mínimo 04g, com identificação do produto e prazo de validade.	PT	50	R$ 1,73	R$ 86,50
002.001.668	**FUBA DE MILHO**	PT	501	R$ 2,73	R$ 1.367,73

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	Farinha do milho em pó bem fino, composição mínima: ferro e acido fólico, embalagem de 500g. Válidade mínima de 10 meses no ato da entrega.				
002.001.737	**GELATINA** GELATINA EM PÓ – EMBALAGEM DE 25 G: mistura em pó para o preparo de gelatina, composta por açúcar, gelatina, aromatizantes e corantes permitidos pela legislação vigente. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, com peso líquido de 25 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade. Sabores diversos (morango, uva, amora, abacaxi...), a serem definidos pela Secretaria solicitante no momento do pedido. Validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data de entrega.	UN	200	R$ 2,45	R$ 490,00
002.001.669	**GELEIA DE FRUTA** Geléia de frutas diet, especificação técnica: (pote de vidro de 280g). Sabores variados como: morango, amora, framboesa, frutas vermelhas, ameixa, manga, goiaba, entre outras combinações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	P	318	R$ 14,51	R$ 4.614,18
002.001.670	**GRANOLA**	PT	117	R$ 28,02	R$ 3.278,34

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	Granola - embalagem de 1kg - composto de aveia em flocos, açucar mascavo, flocos de milho, uva passa, coco ralado queimado, aveia, flocos de arroz, glicose, castanha de caju, corante natural. Isento de mofo, substancias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composicao normal. Embalado em plástico atoxico, com capacidade para 1 kg. Embalagem primária termosselada, contendo declaração da marca, nome e endereco do fabricante, lote e data de validade.				
002.001.671	**GRÃO DE BICO** Embalagem plástica de 500 gramas de primeira qualidade, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado. com identificação, informação nutricional, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses.	PT	110	R$ 10,64	R$ 1.170,40
002.001.740	**KETCHUP** KETCHUP TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 400 G: molho à base de tomate, elaborado com polpa ou concentrado de tomate, açúcar, vinagre, sal e condimentos permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar cor, aroma, sabor e consistência característicos, com aspecto homogêneo e livre de sujidades, matérias estranhas, fermentação ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original, íntegra, resistente, devidamente lacrada e contendo 400 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto,	UN	10	R$ 8,89	R$ 88,90

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data de entrega.				
002.001.672	**LEITE CONDENSADO** De 1ª qualidade acondicionado em embalagem de papel cartonado e aluminizado (tetrapak ou similar) embalagem nao inferior a 395g Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	UN	50	R$ 6,81	R$ 340,50
002.001.673	**LEITE DE AMENDOA** Bebida a base de amêndoa, pronto para consumo, embalagem tetrapack, 1 litro; destinado a crianças com restrições alimentares.	UN	140	R$ 19,05	R$ 2.667,00
002.001.674	**LEITE DE ARROZ EM PÓ** Ingredientes: arroz (93%), fibra natural solúvel inulina, carbonato de cálcio (cálcio), sal marinho, acetato de retinol (vitamina a), colecalciferol (vitamina d), antiumectante INS 551. Alérgicos: pode conter leite e soja, 0% lactose. Sem conservantes. Não contém glúten. Sem adição de açucares. Fonte de vitamina A+D + fibras. Validade mínima de 03 meses após a data da entrega. Contendo: 300g.	UN	100	R$ 33,64	R$ 3.364,00
002.001.676	**LEITE DE AVEIA** Bebida de aveia tipo leite vegetal, pronta para consumo. ingredientes: água, aveia, óleo de semente de girassol e sal. informações adicionais: sem adição de açúcares, conservantes e aromatizantes. apresentação: embalagem de 1 litro.	UN	135	R$ 19,36	R$ 2.613,60

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	Validade mínima de 03 meses após a data da entrega.				
002.001.678	**LEITE DE COCO** Bebida de coco, tipo leite vegetal, pronta para consumo. ingredientes: água, coco, óleo de semente de girassol e sal. informações adicionais: sem adição de açúcares, conservantes e aromatizantes. apresentação: embalagem de 1 litro. Validade mínima de 03 meses após a data da entrega.	UN	275	R$ 22,78	R$ 6.264,50
002.001.680	**LEITE DE PÓ INTEGRAL** Leite em pó instantâneo - obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. o produto ao ser reconstituído conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. deverá apresentar registro de inspeção no órgão competente e carimbo do sif rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacote não inferior a 1 kg. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	KG	310	R$ 37,75	R$ 11.702,50
002.001.679	**LEITE DE SOJA** Leite de soja original, com 0% de lactose e colesterol e sem conservante, não contem glúten, em embalagem longa vida, contendo não inferior a 1 litro. Validade mínima de 03 meses após a data da entrega.	UN	200	R$ 15,31	R$ 3.062,00
002.001.728	**LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE** Leite em pó integral, para dietas com restrições de lactose (isento de lactose, com teor residual igual ou inferior a 0,1g por 100g de produto	PT	25	R$ 23,17	R$ 579,25

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	pronto para consumo). O leite deve atender às características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: aspecto de pó uniforme e homogêneo, cor branca a creme, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos, e as seguintes características físico-químicas para o leite em pó integral: teor de gordura de, no mínimo, 26%. Embalagem hermética e aluminizada, específica para o produto em pó, que acondicione quatrocentos gramas (400g) de leite. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.				
002.001.726	**LEITE INTEGRAL COM TAMPA 1L** Leite UHT integral (mínimo 3% de gordura), homogeneizado, com sabor e odor característicos. Embalagem cartonada asséptica de 1 litro, obrigatoriamente dotada de tampa plástica de rosca com lacre de segurança. Rótulo com identificação clara de lote, validade, tabela nutricional e carimbo de inspeção oficial (S.I.F., S.I.E. ou S.I.M.). Entrega em caixas de papelão, com no mínimo 75% da validade total restante, em transporte higienizado e conforme as normas do MAPA e da ANVISA.	UN	7800	R$ 7,33	R$ 57.174,00
002.001.681	**LEITE ZERO LACTOSE** Leite UHT (longa vida) destinado a dietas com restrição de lactose, atendendo ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Produtos Lácteos do MAPA, com aspecto líquido, cor branca, odor e	UN	936	R$ 7,96	R$ 7.450,56

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	sabor característicos, isento de sabores ou odores estranhos. Deve apresentar teor de gordura entre 2,9% e 6% para o leite integral. Acondicionado em embalagem cartonada própria para leite longa vida, com capacidade de 1 litro, e validade mínima de 180 dias.				
002.001.682	**LENTILHA** Tipo 1, nova de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 gramas, transparente, resistente e íntegra, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 08 meses.	UN	190	R$ 10,71	R$ 2.034,90
002.001.683	**LINHAÇA MARROM** Linhaça cor marron - própria para o consumo humano; - conformidade com a legislação em vigor; - livre de odores, sabores e materiais estranhos; sementes inteiras - validade mínima de 2 meses, contados a partir do recebimento do produto; - empacotados em embalagem apropriada; - pacotes de 500 gr.	UN	90	R$ 14,90	R$ 1.341,00
002.001.686	**MACARRÃO COM OVOS PADRE NOSSO** Tipo padre nosso - massa com ovos de primeira qualidade, não deverá estar fermentado ou rancoso na embalagem, não poderá haver misturas de outro tipo de macarrão, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade minima de 12 (doze) meses. embalado em pacote plástico atóxico e limpo, não violado e resistente, conteúdo liquido de 500g.	PT	542	R$ 2,80	R$ 1.517,60

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	Válidade mínima de 6 meses no ato da entrega.				
002.001.497	**MACARRÃO LETRINHAS** contendo as letras do alfabeto, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, e corantes naturais como curcuma e urucum. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto.	PT	235	R$ 4,37	R$ 1.026,95
002.001.496	**MACARRÃO NINHO** Macarrão Ninho, massa seca, de farinha de trigo com ovos, de sêmola somente. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. Embalado em pacotes de plástico firme e vedado. Padrão Santa Amália, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. Pacote de 500 gramas. Data de validade mínima de 20 meses a contar da data de entrega do produto.	PT	200	R$ 2,80	R$ 560,00
002.001.688	**MACARRÃO PARA YAKISOBA** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, alho em pó, estabilizante tripolifosfato de sódio, reguladores de acidez carbonato de potássio e carbonato de sódio e corante beta-caroteno. ALIMENTO TRATADO POR PROCESSO DE IRRADIAÇÃO. Pode conter traços de ovos. CONTÉM GLÚTEN. Pacote com 500g. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	PT	125	R$ 9,92	R$ 1.240,00
002.001.727	**MACARRÃO PARAFUSO**	PT	900	R$ 3,99	R$ 3.591,00

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	Macarrão com ovos tipo parafuso pacote com 500 g. 1ª linha. Validade mínima de 02 anos.				
002.001.495	**MACARRÃO PENNE** Macarrão penne, massa seca, de farinha de trigo com ovos. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. Embalado em pacotes de plástico firme e vedado. Pacote de 500 gramas. Data de validade mínima de 20 meses a contar da data de entrega do produto.	PT	635	R$ 3,48	R$ 2.209,80
002.001.689	**MAIONESE** Maionese tradicional, pronta para consumo, em embalagem de 500 g, lacrada e íntegra. Produto com sabor, odor e textura característicos, conforme legislação sanitária vigente (ANVISA), com rotulagem completa. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	UN	117	R$ 8,25	R$ 965,25
002.001.690	**MANJERICÃO DESIDRATADO** Manjericão desidratado, em embalagem de 100 g, produto seco, limpo e isento de impurezas, com aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagem íntegra e adequada, conforme legislação sanitária vigente (ANVISA), com rotulagem completa e prazo de validade mínimo de 70% no ato da entrega.	UN	77	R$ 4,19	R$ 322,63
002.001.692	**MILHO BRANCO P/ CANJICA** Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de	PT	20	R$ 3,89	R$ 77,80

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	umidade. Pacote não inferior a 500 gramas. Prazo de válidade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.				
002.001.693	**MILHO DE PIPOCA** Especificação: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 gramas. Prazo de válidade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	PT	204	R$ 3,14	R$ 640,56
002.001.694	**MILHO TIPO QUIRERINHA** Características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de válidade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	355	R$ 3,99	R$ 1.416,45
002.001.695	**MILHO VERDE DRENADO** Produto em conserva, composto por grãos inteiros imersos em salmoura, com características uniformes, isento de sujidades ou substâncias estranhas. Sem adição de corantes, contendo apenas conservantes permitidos por lei, com teor máximo de sódio de 350 mg por porção de 130 g. Embalado em sachê ou lata íntegro, resistente e hermeticamente vedado, com peso drenado de 200 g e validade mínima de 12 meses, sendo exigido no mínimo 80% do prazo total no ato da entrega.	LA	915	R$ 3,23	R$ 2.955,45
002.001.696	**MOSTARDA** Molho de mostarda elaborado com vinagre, água, semente de mostarda ou mostarda e demais ingredientes	GA	37	R$ 28,53	R$ 1.055,61

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	permitidos pela legislação, apresentando aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e contaminações. Acondicionado em garrafa plástica de 3,2 kg, com rótulo original de fábrica contendo identificação, procedência, número do lote, datas de fabricação e validade, informações nutricionais e quantidade do produto, devidamente registrado no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca sugerida: Predilecta ou similar.				
002.001.697	**NOZ MOSCADA** Noz-moscada em pó, obtida a partir de grãos íntegros e selecionados, com aroma e sabor característicos, isenta de sujidades, impurezas ou substâncias estranhas. Acondicionada em embalagem de 20 g, íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo rótulo original de fábrica com identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente, com registro no órgão competente.	UN	120	R$ 4,95	R$ 594,00
002.001.698	**OLEO DE COCO** (cocos nucifera). Não contém glúten. Sem sabor. Pode substituir demais óleos na cozinha. É considerado um óleo estável, pois não apresenta gordura trans, que é gerada pelo processo de hidrogenação, presente na maioria dos óleos de origem vegetal. Validade mínima não inferior a 03 meses após a entrega. Balde de 3 litros.	BD	75	R$ 172,97	R$ 12.972,75

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
002.001.699	**OLEO DE MILHO** Ingredientes: óleo de milho. Com ômega 6, 0% gordura trans, sem colesterol, sem conservantes, não contém glúten, 100% puro, óleo de milho refinado. Validade mínima não inferior a 03 meses após a entrega. Contendo: 900ml.	UN	270	R$ 14,36	R$ 3.877,20
002.001.700	**OLEO DE SOJA** Produto comestível tipo 1, óleo vegetal de soja refinado, contendo antioxidantes TBHQ e ácido cítrico. Embalado em garrafa PET de 900 ml, com rotulagem conforme a legislação vigente e validade mínima de 9 meses no ato da entrega. Informação nutricional por porção de 13 ml: 108 kcal, gorduras totais 12 g, sendo 2 g de gorduras saturadas, sem gorduras trans, colesterol ou sódio, contendo 4,5 mg de vitamina E.	UN	1772	R$ 10,43	R$ 18.481,96
002.001.701	**OREGANO** Orégano, embalagem contendo no mínimo 5g, com identificação do produto e prazo de validade.	PT	191	R$ 2,04	R$ 389,64
002.001.703	**PAÇOQUINHA** Paçoquinha de amendoim, embrulhada individualmente, embalagem não inferior a 20g. Ingredientes: amendoim, açúcar e sal.	UN	150	R$ 0,77	R$ 115,50
002.001.704	**PALMITO** Palmito picado em conserva, de textura macia, coloração e sabor característicos, acondicionado em líquido de cobertura adequado ao consumo. Produto com peso drenado de 300 g, embalado em recipiente limpo, íntegro e resistente, com rotulagem conforme normas da	VD	100	R$ 19,79	R$ 1.979,00

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E97920B764D624F24

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	ANVISA, contendo identificação do produto, marca, lote, validade, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
002.001.705	**PÁPRICA DOCE** Condimento em pó de pimentões e/ou pimentas desidratadas e moídas, com granulação fina, sabor suave e coloração vermelho alaranjada. Embalado em pacote de aproximadamente 50 g, hermeticamente vedado, com rotulagem conforme RDC nº 360/2003 da Anvisa, contendo identificação, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote.	PT	385	R$ 2,09	R$ 804,65
002.001.706	**PÉ DE MOÇA** Doce de amendoim cremoso. Embalado individualmente, embalagem não inferior a 50g.	UN	150	R$ 2,61	R$ 391,50
002.001.707	**PIPOCA DOCE** Pipoca doce de milho, não contenha glúten e nem conservantes. Fardo não inferior a 40 pacotes de 20g cada.	FD	37	R$ 23,37	R$ 864,69
002.001.708	**PIRULITO** Pirulitos sortidos, cada unidade não inferior a 10g e pacote não inferior a 500g	PT	30	R$ 10,73	R$ 321,90
002.001.709	**PRÉ MISTURA PARA PAO DE QUEIJO** Produto alimentício composto por fécula de mandioca, amido modificado, polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite e aromatizante. Produto aromatizado artificialmente, não contém glúten. Apresenta validade mínima de 6	PT	175	R$ 17,76	R$ 3.108,00

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	meses a partir da data de fabricação. Embalagem com peso líquido de 1 kg.				
002.001.711	**PROTEÍNA SOJA GROSSA** Proteína de soja texturizada, obtida a partir de farinha de soja desengordurada, granulada e sem corante, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, limpa, íntegra e transparente, com rotulagem conforme normas da ANVISA, contendo identificação do produto, marca, lote, validade, ingredientes e informação nutricional. Unidade com peso de 500 g, acondicionada em caixas de papelão ou embalagens plásticas adequadas, garantindo a integridade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PT	125	R$ 7,72	R$ 965,00
002.001.712	**REFRIGERANTE 02 LITROS DIET** Embalado em garrafa plástica (pet) de 2000ml ,refrigerante diet sabor guaraná ingredientes: água carbonatada, sem açúcar, extrato e aroma natural de guaraná.	UN	500	R$ 9,77	R$ 4.885,00
002.002.014	**REFRIGERANTE 2 LITROS** EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA (PET) DE 2000ML REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ INGREDIENTES: AGUA CARBONATADA AÇÚCAR EXTRATO E AROMA NATURAL DE GUARANÁ	UN	477	R$ 9,31	R$ 4.440,87
002.001.713	**REFRIGERANTE DE 200 ML** Refrigerante original diversos, 200 ml, diversos sabores. sem açucar, embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. deverá ter registro no	UN	500	R$ 2,01	R$ 1.005,00

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9792D9764D624F24

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.				
002.001.714	**ROSQUINHA DE COCO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE** Ingredientes: farinha de arroz, fécula de mandioca, açúcar cristal, amido de milho, gordura de palma, açúcar invertido, farinha de coco, polidextrose, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aroma idêntico ao natural de coco, emulsificantes, lecitina de soja e goma xantana. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. Válidade mínima não inferior a 03 meses após a entrega. Contendo: 120g.	PT	115	R$ 8,65	R$ 994,75
002.001.715	**SAL REFINADO** Extra refinado, embalado em pacote não inferior a 01 kg, composição mínima: cloreto de sodio, iodato de potassio, antiumectantes a.U. Vi.	PT	508	R$ 1,48	R$ 751,84
002.001.716	**SALSA DESIDRATADA** Condimento alimentício, tipo salsa, embalado hermeticamente, sem aditivos, não temperado. Pacote 250 gramas. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.	PT	1	R$ 8,19	R$ 8,19
002.001.718	**SHOYO** Shoyo (molho de soja) obtido a partir da fermentação da soja, trigo, água e sal, de coloração escura, sabor característico e odor próprio. Produto acondicionado em garrafa com 500 ml, íntegra, limpa e resistente, com rotulagem conforme normas da ANVISA, contendo identificação do produto, marca, lote, validade,	UN	45	R$ 8,66	R$ 389,70

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9792D9764D624F24

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	ingredientes e informação nutricional. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
002.001.720	**SUCO CONC. 500ML S/ADIÇÃO AÇÚCAR** Suco concentrado, sabores diversos. Contém 500 ml. Suco com elevada concentração de frutas. Super econômico. Sem adição de açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Rendimento: 500 ml de suco concentrado que rende até 4,5L litros de suco. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. (secretaria irá escolher o sabor)	FR	310	R$ 6,00	R$ 1.860,00
002.001.721	**SUCO DE CAIXINHA 200ML** Suco industrializado, apresentação pronto pra beber, à base de néctar de fruta, composto de suco e polpa de frutas concentradas, embalagem Tetra Pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	UN	60	R$ 1,49	R$ 89,40
002.001.723	**SUCO DE UVA INTEGRAL** Embalagem de vidro de 1 litro. puro, ingrediente: somente uva, sem adição de conservantes e de açúcar, com rótulo, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 12 meses.	GA	300	R$ 12,97	R$ 3.891,00
002.001.722	**SUCO EM PÓ** Suco em pó adoçado, varios sabores, com rendimento de 1/10 a 1/25. Embalagem de plástico atóxica, pacotes de 1 kg.	KG	25	R$ 9,52	R$ 238,00
002.001.724	**TRIGO PARA QUIBE** Trigo para quibe, em grão seco e triturado. Embalagem em saco de	PT	55	R$ 5,42	R$ 298,10

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E97920976 4D624F24

Código	Descrição e especificações	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
	polietileno de 500 gramas, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Mínimo de 3 meses de validade da data de entrega.				
002.001.352	**VINAGRE DE MAÇÃ** Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	UN	400	R$ 5,65	R$ 2.260,00
002.001.738	**XAROPE DE GROSELHA** XAROPE DE GROSELHA CONCENTRADO – FRASCO DE 900 ML: produto líquido concentrado, sabor groselha, próprio para diluição e preparo de bebidas, elaborado com ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar coloração, aroma, sabor e consistência característicos, sem sinais de fermentação, alteração ou deterioração. Acondicionado em frasco de material próprio para contato com alimentos, resistente, íntegro e devidamente lacrado, contendo 900 ml. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data de entrega.	FR	5	R$ 13,96	R$ 69,80
TOTAL ESTIMADO					**R$ 484.980,10**

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E8792D9764D624F24

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação destina-se a assegurar o abastecimento regular e parcelado de gêneros alimentícios às unidades municipais, para atender às demandas da alimentação escolar, dos serviços de saúde e de assistência social, das atividades institucionais, esportivas, turísticas, rurais e ambientais, bem como das demais atividades desenvolvidas pela Administração Municipal que necessitem desses produtos, observadas as especificações

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição parcelada de gêneros alimentícios mediante pregão eletrônico e registro de preços, abrangendo fornecimento, embalagem, acondicionamento, transporte, descarga, substituição de produtos não conformes e destinação adequada dos resíduos gerados pela entrega.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A contratada deverá adotar práticas de redução de desperdícios, acondicionamento que preserve os alimentos e otimização das entregas, priorizando embalagens recicláveis, quando compatíveis com a segurança sanitária.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de fornecimento do objeto

5.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.
5.2. A contratada atenderá às solicitações mediante Autorização ou Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente, contendo item, quantidade, local, data, horário e demais informações necessárias.
5.3. Os produtos serão entregues nos locais indicados na Autorização ou Ordem de Fornecimento, no Município de Monte Sião/MG, em horário previamente comunicado pelo setor requisitante.
5.4. A contratada deverá providenciar embalagem, acondicionamento, carga, transporte e descarga dos produtos nos locais indicados, com pessoal e equipamentos adequados, sem ônus adicional para a Administração.

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E97920D9764D624F24

5.5. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização ou Ordem de Fornecimento.
5.6. Poderá ser prorrogado mediante solicitação apresentada antes do vencimento, acompanhada de justificativa fundamentada da contratada e aceita expressamente pela Administração. O pedido, por si só, não suspende o prazo de entrega.
5.7. Os produtos deverão ser novos, próprios para consumo, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações de composição, embalagem, rotulagem e conservação de cada item, vedado o fornecimento de alimentos adulterados, deteriorados, contaminados, com infestação, mofo ou avarias que comprometam sua integridade.
5.8. Na entrega, os produtos deverão apresentar, como regra, pelo menos 80% do prazo total de validade ainda disponível, conforme o ETP, além dos prazos mínimos específicos descritos na tabela. Quando a descrição estabelecer expressamente percentual próprio para determinado item, prevalecerá essa condição específica. Deverão ser observadas as condições especiais dos alimentos sem glúten, sem lactose, dietéticos e demais itens destinados a restrições alimentares.
5.9. As embalagens deverão ser íntegras, apropriadas ao contato com alimentos e compatíveis com o produto, com rotulagem legível e informações de identificação, origem, lote, validade, composição, alergênicos e demais indicações exigidas pela legislação aplicável.
5.10. O transporte será de inteira responsabilidade da contratada, em veículos limpos, protegidos e adequados, com controle de temperatura quando necessário.
5.11. Os produtos serão recebidos provisoriamente para verificação dos quantitativos, integridade, apresentação, validade e conformidade com as especificações contratadas.
5.12. O recebimento definitivo ocorrerá após a constatação de conformidade dos produtos com este Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ou irregularidades posteriormente identificados.
5.13. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, determinando seu recolhimento e substituição, às expensas da contratada, em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Alimentos impróprios deverão ser imediatamente segregados e não poderão ser destinados ao consumo.
5.14. A contratada garantirá a qualidade, a integridade e a conformidade dos produtos durante o prazo de validade, desde que observadas as condições de armazenamento indicadas pelo fabricante. Vícios de fabricação, embalagem ou qualidade imputáveis ao fornecedor ensejarão substituição sem custo, no prazo previsto no item anterior, inclusive quando constatados após o recebimento definitivo.
5.15. Qualquer impossibilidade de entrega deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal, com indicação do motivo, dos itens atingidos e das medidas propostas.
5.16. A substituição de marca dependerá de pedido fundamentado, documentação comprobatória e autorização prévia e expressa da Administração, mantidas ou superadas as especificações e sem aumento do preço contratado.
5.17. O fornecimento deverá observar as normas sanitárias e de rotulagem aplicáveis a cada produto. Os produtos de origem animal deverão provir de estabelecimento submetido ao serviço oficial de inspeção competente, com identificação e autorização de comercialização compatíveis com a origem e o destino do fornecimento, quando exigido pela legislação.

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9792D9764D624F24

5.18. A contratada responderá pelos danos decorrentes de falhas de qualidade, acondicionamento, conservação, transporte ou fornecimento que lhe sejam imputáveis, sem prejuízo das demais responsabilidades legais. Não se exige manutenção ou assistência técnica, por se tratar de bens de consumo, permanecendo a obrigação de substituir produtos não conformes.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

6.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser cumpridas fielmente pelas partes, observadas as obrigações estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, na ata e nos respectivos instrumentos de contratação, bem como a Lei nº 14.133/
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução de contratação decorrente da ata, o respectivo cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, registradas as circunstâncias mediante apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável. Essa medida não implicará prorrogação automática da vigência da Ata de Registro de Preços.
6.3. A eventual convocação do cadastro de reserva observará as hipóteses, a ordem de classificação e os procedimentos previstos no edital, na ata e na regulamentação aplicável, não decorrendo automaticamente da suspensão de uma contratação.
6.4. As comunicações entre a Administração e o fornecedor registrado ou a contratada, conforme o caso, deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.5. A Administração poderá convocar o representante do fornecedor registrado ou o preposto da contratada, conforme o caso, para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.6. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e, quando necessário, por ocasião da formalização das contratações dela decorrentes, a Administração poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial de apresentação das rotinas de acompanhamento e fiscalização, contendo as obrigações assumidas, os mecanismos de fiscalização, as estratégias de fornecimento, os critérios de recebimento e as sanções aplicáveis, dentre outros.

Representante do Fornecedor e Preposto

6.7. O fornecedor registrado deverá indicar formalmente representante para interlocução com a Administração durante a vigência da ata. Antes do início dos fornecimentos decorrentes de cada contratação, deverá indicar o responsável pelo acompanhamento de sua execução, com os respectivos contatos, poderes e deveres, podendo ser mantido o mesmo representante.

Rotinas de Acompanhamento e Fiscalização

6.8. A gestão da Ata de Registro de Preços caberá ao órgão ou à entidade gerenciadora, por intermédio dos agentes designados, compreendendo o acompanhamento de sua vigência, dos preços registrados, dos quantitativos disponíveis e das demais condições pactuadas. A execução das contratações decorrentes da ata, formalizadas por contrato ou instrumento equivalente legalmente admitido, será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados ou por seus

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E97920B764D624F24

respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização Técnica dos Fornecimentos

6.9. O fiscal técnico acompanhará os fornecimentos decorrentes da ata, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na ata, na proposta e no respectivo instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.10. O fiscal técnico anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos fornecimentos, com a descrição das medidas necessárias à regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico notificará a contratada para regularização do fornecimento, observados os prazos previstos neste Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação.
6.12. O fiscal técnico informará ao gestor responsável pela contratação, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou providências que ultrapassem sua competência, para adoção das medidas cabíveis, com comunicação ao órgão gerenciador quando houver repercussão sobre a ata.
6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega do objeto nas datas previstas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor responsável pela contratação.
6.14. O fiscal técnico comunicará ao gestor responsável, em tempo hábil, a proximidade do encerramento das contratações sob sua fiscalização, para adoção das providências necessárias à continuidade do abastecimento e, quando legalmente cabível, à prorrogação do respectivo instrumento. O acompanhamento da vigência da ata competirá ao órgão gerenciador.

6.15. O fiscal técnico deverá apresentar ao representante ou preposto da contratada a avaliação da execução do fornecimento ou, quando aplicável, a avaliação de desempenho e qualidade na entrega do objeto.
6.16. O representante ou preposto deverá registrar ciência da avaliação realizada, mediante assinatura ou confirmação eletrônica. Eventual recusa deverá ser registrada pela fiscalização, sem impedir o prosseguimento das providências cabíveis.
6.17. Na hipótese de desconformidade dos produtos entregues com as exigências estabelecidas, a fiscalização deverá registrar a ocorrência e exigir sua regularização ou substituição, sem prejuízo da rejeição dos itens e das glosas cabíveis. A aplicação de sanções dependerá de procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o edital e a legislação aplicável.
6.18. O fiscal técnico deverá realizar a verificação inicial dos itens por ocasião do recebimento provisório, observadas as demais etapas e condições de recebimento previstas neste Termo de Referência.

6.19. A conformidade dos gêneros alimentícios deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha sua relação detalhada, conforme este Termo de Referência e a

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9792D9764D824F24

proposta, abrangendo, conforme o item:

I – quantidades, marca, composição, apresentação, peso ou volume e prazo de validade;
II – qualidade, integridade das embalagens, higiene, temperatura e acondicionamento,
III – pontualidade, local e condições de entrega.

6.20. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por irregularidades nos produtos fornecidos ou na execução das obrigações assumidas, nem implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.21. Para fins de recebimento e pagamento, o fiscal técnico deverá apurar as quantidades efetivamente entregues e aceitas, bem como sua qualidade e conformidade com as especificações exigidas, registrando em relatório eventuais rejeições, pendências e glosas, a ser encaminhado ao gestor responsável pela contratação.

Fiscalização Administrativa

6.22. O fiscal administrativo acompanhará, no âmbito das contratações decorrentes da ata, a manutenção das condições de habilitação da contratada, o empenho, o pagamento, as garantias eventualmente exigidas, as glosas e a formalização de apostilas e termos aditivos, quando cabíveis, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes.
6.23. Caso ocorra descumprimento das obrigações assumidas, o fiscal administrativo atuará tempestivamente no âmbito de sua competência, reportando ao gestor responsável as situações que exijam providências adicionais, com comunicação ao órgão gerenciador quando houver repercussão sobre a manutenção do registro de preços.

6.24. A fiscalização administrativa observará a natureza do fornecimento de gêneros alimentícios, verificando a regularidade documental, a correspondência entre as solicitações de fornecimento, os empenhos, os documentos fiscais e os recebimentos, bem como o cumprimento das demais obrigações administrativas pertinentes.

Gestão da Ata e das Contratações Decorrentes

6.25. O responsável pela gestão da ata acompanhará sua vigência, os quantitativos registrados, os saldos disponíveis e as ocorrências que possam afetar a manutenção do registro de preços, adotando ou encaminhando as providências de sua competência. O gestor de cada contratação decorrente da ata coordenará o respectivo processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo os registros das solicitações de fornecimento, das entregas, das ocorrências, das alterações e das eventuais prorrogações.

6.26. O gestor responsável pela contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais e as medidas adotadas, encaminhando à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência e informando ao órgão gerenciador aquelas que possam afetar a ata.

6.27. O gestor responsável pela contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com menção ao desempenho nos fornecimentos e às eventuais penalidades aplicadas, para registro no

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E8792D9764D824F24

processo e nos cadastros pertinentes, quando cabível.

6.28. O responsável pela gestão da ata ou da contratação, conforme a obrigação descumprida e as competências definidas na regulamentação aplicável, adotará as providências para instauração do procedimento de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Quando exigido pelo art. 158 da Lei nº 14.133/2021, o processo será conduzido pela comissão competente.

6.29. Ao encerramento das contratações, o respectivo gestor deverá elaborar relatório final sobre o cumprimento dos objetivos, a regularidade dos fornecimentos e as medidas de aprimoramento pertinentes. O responsável pela gestão da ata consolidará, quando cabível, as informações necessárias à avaliação dos resultados do registro de preços.

6.30. O gestor responsável pela contratação encaminhará ao setor competente a documentação necessária à liquidação e ao pagamento dos fornecimentos efetivamente recebidos e aceitos, observados os valores apurados pela fiscalização e as condições estabelecidas no respectivo instrumento de contratação.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada por meio de relatório do fiscal da contratação definido pelo órgão.

7.2. O pagamento corresponderá exclusivamente aos fornecimentos efetivamente autorizados, executados e aceitos, pelos preços registrados ou contratados, não sendo devido pagamento pela mera assinatura da ata ou por quantitativos não solicitados.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a. Entregar o objeto em desconformidade com o previsto no edital, neste Termo de Referência, na ata e no contrato ou instrumento equivalente;
b. Entrega intempestiva do objeto.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. A efetiva prestação do objeto em conformidade com o Termo de Referência, a ata, a Autorização ou Ordem de Fornecimento e o contrato ou instrumento equivalente.

Do recebimento

7.5. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal responsável no momento de cada fornecimento, com registro do quantitativo, marca, apresentação, validade, integridade das embalagens, higiene e condições de conservação, inclusive temperatura quando aplicável.

7.6. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e a apresentação da documentação comprobatória da execução, sem prejuízo da verificação sanitária imediata antes do consumo.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. Para efeito de recebimento dos itens adquiridos:

7.8.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9792D9764D624F24

e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade na entrega dos itens adquiridos de acordo com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.8.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da entrega dos itens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.8.4. Os itens ou serviços entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada em relação a possíveis vícios ocultos nos itens entregues.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) Os dados da ata, da contratação ou instrumento equivalente, da Autorização ou Ordem de Fornecimento e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9792D9764D824F24

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
7.15. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas cabíveis para a extinção da contratação e, quando pertinente, o cancelamento do registro do fornecedor na ata, em processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção da contratação, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9792D9764D824F24

MENOR PREÇO POR ITEM, sob o sistema DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.2. Da Proposta

8.2.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta por meio do sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos campos obrigatórios:

I – O preenchimento dos campos obrigatórios disponíveis no sistema, inclusive com o lançamento do valor unitário e total do item ou do percentual de desconto ofertado, conforme o critério de julgamento estabelecido no edital; e

II – O envio da proposta formal, em arquivo digital, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa.

8.2.2. A proposta formal deverá conter:

I – razão social, número de inscrição no CNPJ e endereço completo do licitante;

II – telefone e endereço eletrônico para contato;

III – identificação, nome, CPF e assinatura do representante legal;

IV – valor unitário e total do item ou percentual de desconto ofertado, conforme o caso;

V – descrição detalhada do objeto, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

VI – indicação da marca e do modelo do produto ofertado, quando aplicável, assegurada a compatibilidade integral com as especificações do objeto;

VII – prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);

VIII – data de emissão.

8.2.3. Os valores ou percentuais informados na proposta formal deverão corresponder àqueles registrados pelo licitante no sistema eletrônico, inclusive após a etapa de lances e eventual negociação.

8.2.4. Havendo divergência entre os valores registrados no sistema eletrônico e aqueles constantes da proposta formal, prevalecerão os valores registrados no sistema, devendo o licitante corrigir e reapresentar a proposta formal, sem aumento do valor ou redução do percentual de desconto ofertado.

8.3. Da aceitabilidade da proposta:

8.3.1. Encerrada a etapa de lances e eventual negociação, a proposta classificada em primeiro lugar será analisada quanto ao atendimento às especificações do objeto, às exigências do edital e deste Termo de Referência e à compatibilidade do preço.

8.3.2. A análise compreenderá a conferência das informações exigidas no item 8.2, da correspondência entre a proposta formal e os valores registrados no sistema eletrônico e da adequação das condições ofertadas às exigências da contratação.

8.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

I – contenham vícios insanáveis;

II – não atendam às especificações técnicas exigidas para o objeto;

III – apresentem preços inexequíveis ou permaneçam acima do valor máximo admitido, após eventual negociação;

IV – não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração; ou

V – apresentem desconformidade insanável com outras exigências do edital ou deste Termo de Referência.

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9792D9764D624F24

8.3.4. Erros materiais, omissões ou falhas formais passíveis de correção não implicarão desclassificação imediata. O pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos e ajustes, em prazo expressamente fixado, desde que não alterem a substância da proposta, não comprometam a igualdade entre os licitantes e não resultem em aumento do preço ou redução do desconto ofertado.
8.3.5. Havendo indícios de inexequibilidade, a Administração realizará diligência para que o licitante demonstre a viabilidade da execução pelo preço ofertado, mediante documentos e justificativas pertinentes ao objeto.
8.3.6. A decisão de aceitação ou desclassificação será registrada no sistema eletrônico. Desclassificada a proposta, será examinada a subsequente, observada a ordem de classificação e os procedimentos previstos no edital.

8.4. Da proposta readequada

8.4.1. Concluída a fase de habilitação, a Pregoeira convocará o licitante declarado vencedor para encaminhar, no prazo expressamente estabelecido no sistema eletrônico, a PROPOSTA READEQUADA, contemplando exclusivamente os itens dos quais tenha sido declarado vencedor, com os respectivos valores finais ofertados após a etapa de lances e eventual negociação
8.4.2. A proposta readequada deverá refletir fielmente os valores finais registrados no sistema eletrônico, observados os itens vencidos pelo licitante e as condições originalmente ofertadas, sendo vedada qualquer alteração que modifique a substância da proposta inicialmente apresentada.
8.4.3. A proposta readequada deverá ser apresentada em formato PDF, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa, contendo:

I – identificação da empresa, incluindo razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico;
II – descrição completa e detalhada dos itens dos quais tenha sido declarado vencedor, com indicação da marca e do modelo dos produtos ofertados, quando aplicáveis, em conformidade com a proposta inicialmente apresentada;
III – valores unitários e totais atualizados de cada item, compatíveis com os valores finais registrados no sistema eletrônico;
IV – identificação e assinatura do representante legal, com indicação do nome completo e CPF;
V – prazo de validade da proposta, observado o mínimo estabelecido neste Termo de Referência; e
VI – data atualizada da proposta.

8.4.4. A proposta readequada deverá contemplar todos os itens vencidos pelo licitante, não sendo admitida a inclusão de itens não adjudicáveis à empresa, a alteração de marca ou modelo inicialmente ofertados ou a modificação das especificações técnicas dos produtos.
8.4.5. Havendo divergência entre os valores constantes da proposta readequada e aqueles registrados no sistema eletrônico ao final da etapa de lances e eventual negociação, prevalecerão os valores registrados no sistema, devendo o licitante promover as correções necessárias, sem aumento do preço ou redução do percentual de desconto ofertado.

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9792D9764D624F24

8.4.6. O não encaminhamento da proposta readequada no prazo estabelecido, após regular convocação da Pregoeira, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observadas as disposições do Edital e assegurada a possibilidade de saneamento de falhas formais, quando cabível.
8.4.7. A Administração poderá solicitar ajustes formais na proposta readequada, desde que não impliquem alteração da substância do objeto ofertado, aumento do preço final ou redução do percentual de desconto registrado no sistema eletrônico.
8.4.8. A proposta readequada integrará as condições da contratação e vinculará o licitante ao cumprimento integral das características, especificações e valores finais ofertados.
8.4.9. Poderão ser solicitados catálogos, prospectos, fichas técnicas, manuais, certificados e outros documentos necessários à comprovação das características dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a Administração, observadas as condições e os prazos estabelecidos pela Pregoeira.
8.4.10. Poderão ser solicitados catálogos, prospectos, fichas técnicas, manuais, certificados e outros documentos necessários à comprovação das características dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a Administração, observadas as condições e os prazos estabelecidos pela Pregoeira.
8.4.11. Concluída a análise e verificada a conformidade da proposta readequada com os valores finais registrados no sistema eletrônico e com as exigências do Edital e deste Termo de Referência, a Pregoeira dará prosseguimento ao procedimento licitatório, mediante abertura da fase recursal, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

8.5. Exigências de habilitação
8.5.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.6. Habilitação jurídica:

a) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Sociedade empresária ltda ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9792D9764D624F24

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

f) **Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

g) Em todos os casos em que houver alterações contratuais posteriores ao ato constitutivo, será admitida a apresentação do documento consolidado vigente ou do ato constitutivo acompanhado de todas as alterações registradas, de forma a permitir a comprovação da situação jurídica atual da licitante

8.7. Habilitação fiscal e trabalhista:

a) **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) **Certidão Federal** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) **Certidão do FGTS** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

d) **Certidão Trabalhista** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

e) **Inscrição Municipal e/ou Estadual** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) **Certidão Municipal** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) **Certidão Estadual** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e da Procuradoria Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

h) **Certidão Simplificada** – expedida pela Junta Comercial competente, devidamente atualizada, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua apresentação, a ser exigida exclusivamente das licitantes que pretenderem usufruir dos benefícios

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E97920D9764D624F24

previstos na Lei Complementar nº 123/2006, para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

8.8. Qualificação Econômico-Financeira para empresas na qualidade de MEI:

a) Para fins de habilitação econômico-financeira, quando se tratar de Microempreendedor Individual (MEI), será exigida a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL.
b) Apresentação da Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, referente ao último exercício fiscal exigível.

8.8.1. **Qualificação Econômico-Financeira para os demais tipos empresarias:**
8.8.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
8.8.3. BALANÇO PATRIMONIAL, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:
8.8.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), do último exercício social.
8.8.3.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Solvência Geral (ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:
Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Indice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ALRP}{PC + PELP}$$

8.8.3.3. Onde, AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante, $ARLP$=Ativo Realizável a Longo Prazo, $PELP$= Passivo Exigível a Longo Prazo e AT=Ativo Total.
8.8.3.4. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
8.8.3.5. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante; (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9792D97764D624F24

8.8.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
8.8.4. As empresas obrigadas à transmissão da ECD deverão apresentar, além dos documentos exigidos, o respectivo Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD
8.8.5. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, serão aceitos o Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial competente (não será aceito protocolo de registro) ou a Escrituração Contábil Digital (ECD), acompanhada do respectivo Recibo de Entrega emitido pelo SPED, quando admitido pela legislação vigente.
8.8.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um), diferente e não menor que 0 (zero), em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
8.8.7. Para essa comprovação, será considerado o valor do capital social devidamente integralizado, constante do contrato social, da última alteração contratual ou do instrumento de consolidação contratual, devidamente registrado no órgão competente. Não será admitida, para essa finalidade, a simples indicação de capital subscrito e ainda não integralizado.

8.8.8. A exigência de comprovação dos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG), iguais ou superiores a 1,00 (um), tem por finalidade verificar a capacidade econômico-financeira da licitante para cumprir as obrigações contratuais, assegurando a adequada execução do objeto e a mitigação de riscos à Administração. Os referidos índices constituem critérios contábeis objetivos, usualmente adotados pela Administração Pública, não configurando restrição à competitividade, mas medida proporcional e necessária à proteção do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133.

8.9. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de gêneros alimentícios de características compatíveis com o item disputado, por um ou mais atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam identificar o fornecedor, o emitente e o objeto fornecido. Não se exigirá experiência específica em refeições prontas, número mínimo de atestados ou percentual mínimo de quantitativos, admitindo-se o somatório de documentos compatíveis.
b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
c) Apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pela autoridade competente, referente ao estabelecimento e às atividades de fabricação, armazenamento, distribuição ou comercialização de alimentos efetivamente desenvolvidas pelo licitante, quando legalmente exigível. Caso a atividade seja dispensada de licenciamento, deverá ser apresentado documento ou outro meio idôneo que comprove a dispensa conforme a regulamentação aplicável, sujeito à verificação pela Administração.
d) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9792D8764D624F24

8.10. Das declarações

8.10.1. O licitante deverá juntar as seguintes declarações:

a) Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;
c) Inexiste fato impeditivo de nossa participação no citado certame; declaramos, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e nossa plena concordância com a condições constantes no edital;
d) Não haverá prestação de serviço, na execução do Contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
e) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
f) Não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; 7º da Constituição Federal;
g) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
h) Atendemos à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
i) Não possui em seu quadro societário ou no seu quadro de pessoal servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
j) Declara que concorda em integrar o Cadastro de Reserva, pelo valor do seu último lance — ou da proposta inicial, quando não houver lances — nos itens em que não se sagrar vencedor, conforme a fase de lances descrita na Ata do certame.

( ) SIM ( ) NÃO

k) Declaração de que o licitante cumpre a cota de menor aprendiz a que está obrigada (artigo. 429 e seguintes da CLT);

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL

1. ( ) É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos em leis no procedimento licitatório supracitado.

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9792D97640D624F24

2. ( ) NÃO É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e desta forma, declaro estar ciente de que não tenho o direito de usufruir dos direitos previstos em leis no procedimento licitatório supracitado. E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

8.10.2. As declarações deverão conter os dados da empresa e do responsável legal, data, local e serem devidamente assinadas pelo responsável.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 484.980,10 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Gabinete:
Programa: 0055 – Governando para Todos
Ação: 2000 – Gestão das Atividades -Gabinete
Ficha: 003 – Material de Consumo
Saldo atual: R$ 0,00
Conta bancária: 27-6
Centro de Custo: 7

Administração:
Programa: 0001 – Governança Eficiente, Inclusiva e Transparente
Ação: 2004 – Gestão das Atividades - Administração Ficha: 082 – Material de Consumo
Saldo atual: R$ 21.906,85
Centro de Custo: 269
Conta Bancária/Fonte: 27-6/1.500

Educação:
Centro de custo: 276 – Secretaria de Educação
Programa: 0018 – Gestão Eficiente – alinhando recursos e politicas educacionais
Ação: 2027 – Gestão das atividades – Diretoria de educação
Ficha: 242 - 3.3.90.30 Material Consumo
Saldo: R$ 2.039,54
Fonte: 1500 000 Conta 27-6

Centro de custo: 276 – Secretaria de Educação
Programa: 0013 – Alimentando o Saber
Ação: 2036 Alimentação E Nutrição Cemeis
Ficha: 342 - 3.3.90.30 Material Consumo

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sigpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E97920D764D624F24

Saldo: R$ 55.273,46
Fonte: 1500 000 Conta 27-6

Centro de custo: 276 – Secretaria de Educação
Programa: 0013 – Alimentando o Saber
Ação: 2037 Alimentação E Nutrição Pré Escola
Ficha: 344 - 3.3.90.30 Material Consumo
Saldo: R$ 23.363,12
Fonte: 1500 000 Conta 27-6

Centro de custo: 276 – Secretaria de Educação
Programa: 0013 – Alimentando o Saber
Ação: 2038 Alimentação E Nutrição Ensino Fundamental
Ficha: 346 - 3.3.90.30 Material Consumo
Saldo: R$ 6.463,56
Fonte: 1500 000 Conta 27-6

Centro de custo: 276 – Secretaria de Educação
Programa: 0013 – Alimentando o Saber
Ação: 2039 Alimentação E Nutrição EJA
Ficha: 348 - 3.3.90.30 Material Consumo
Saldo: R$ 23.971,07
Fonte: 1500 000 Conta 27

Esporte
Programa: 0051 – PROGRAMA VIDA E SAÚDE.
Ação: 2338 – DESENVOLVIMENTO DE PRATICAS ESPORTIVAS.
Ficha: 767– Material de Consumo.
Saldo atual: R$ 45.345,84.
Conta Bancária: 574431013-0 (RECURSOS PRÓPRIOS).
Centro de Custo: 58 Amoxarifado divisão de esportes.

Turismo
Programa: 0076 – DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO.
Ação: 2287 – GESTÃO DAS ATIVIDADES - TURISMO.
Ficha: 730 – Material de Consumo.
Saldo atual: R$ 592.622,95.
Centro de Custo: 416.
Conta bancária: 574431013-0 (RECURSOS PRÓPRIOS).

Agricultura
Programa (0054) Secretaria em Movimento
Ação (2085) Coordenação e Execução de Programas da Secretaria

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E97920D9764D624F24

Ficha (787) Material de Consumo
Saldo atual: R$12.985,01
Centro de Custo: 175
Fonte 500
Conta 27-6

Saúde
Programa: 0007 ATENÇÃO PRMÁRIA RESOLUTIVA E PREVENTIVA PARA SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação: 2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA
Centro de Custo: 388
Fonte: 059
Ficha: 411 Material de Consumo
Saldo atual: R$ 161.961,54
Conta Bancária: 624025-5 - 24463-0

Programa: 0012 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Centro de Custo: 388
Ficha: 913 Material de Consumo
Saldo atual: R$ 11.661.60
Conta Bancária: 23714-0

Fonte: 055
Programa: 0015 SAÚDE PARA TODOS
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - MEDIA COMPLEXIDADE
Centro de Custo: 379
Ficha: 1016 Material de Consumo
Saldo atual: R$ 244.256,03
Conta Bancária: 25316-2

Assistência Social
Programa: 0027 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 1090- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS
Ficha: 542 (SMAS)
Elemento 43.3.90.30 Material de Consumo
Saldo atual: R$ 58.092,34
Conta bancária: Agência da Caixa Econômica Federal de nº. 27-6 fonte 1500.

Programa: 0027 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2656 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CADASTRO ÚNICO
Ficha: 558 (CAD ÚNICO)
Elemento 3.3.90.30.00Material de Consumo

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9792D9764D624F24

Saldo atual: R$ 12.755,58
Conta bancária: 189782 - Agência 2791X – BANCO DO BRASIL

Programa: Programa 0089 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2303 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS
Ficha: 608 (CRAS)
Elemento 3.3.90.30.00Material de Consumo
Saldo atual: R$ 266,20
Conta bancária: Agência da Caixa Econômica Federal de nº. 27-6 fonte 1500

Programa 0090 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação 2301 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Ficha: 630 (CREAS)
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo
Saldo atual: R$ 3,21.
Conta bancária: Agência da Caixa Econômica Federal de nº. 27-6 fonte 1500.

Programa: 0113 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIREITOS DE CIDADANIA
Ação: 2077 - APOIO AS ACOES DO CONSELHO TUTELAR
Ficha: 672 (CONSELHO TUTELAR)
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo
Saldo atual: R$ 495,03.
Conta bancária: Banco do Brasil 2791x - Conta de nº. 189790 fonte 1660.

Programa: 0027 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIA
Ação: 2188 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
Ficha: 567 (CONSELHO TUTELAR)
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo
Saldo atual: R$ 21,35.
Conta bancária: Agência da Caixa Econômica Federal de nº. 189790 fonte 1660.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Termo de Referência deverá ser interpretado em conjunto com o edital, a Ata de Registro de Preços, os contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, o ETP e os demais documentos da fase preparatória.

11.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração, com base na legislação aplicável, nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, eficiência e proteção integral da pessoa com deficiência.

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F934844E97920D97640D624F24

Monte Sião, 28 de outubro de 2026.

Andyara Maria Campos Silva
Assessora de Gabinete.

Camila Pereira de Morais
Secretária Municipal de Industria, Comércio, Esporte, Turismo, Lazer e Cultura

Ediléia Simoneti Diani
Secretária Municipal de Educação

Edir Donizete Vergílio Veronez
Secretário Municipal de Administração.

Pedro Paulo Moreira
Secretário Municipal de Saúde.

Rogério Luiz Virgílio
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Marcela Cristina Renção Zucato
Secretária Municipal de Assistência Social.

Assinado por 7 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ, ANGELA MARIA DE SOUZA e mais 4
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9792D9764D624F24

PREFEITURA DE MONTE SIÃO
RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31
MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000
FONE: (35) 3465 3053

CÓDIGO DE ACESSO
C61DA53F9348444E9792D9764D824F24

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ROGERIO LUIZ VIRGILIO em 29/10/2026 07:29:58
  CPF:***.***-.168-92
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ em 29/10/2026 16:33:36
  CPF:***.***-.156-18
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: ANGELA MARIA DE SOUZA em 03/11/2026 13:10:30
  CPF:***.***-.326-04
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: CAMILA PEREIRA DE MORAIS em 03/11/2026 15:00:34
  CPF:***.***-.536-79
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: ANDYARA MARIA CAMPOS SILVA em 06/11/2026 10:57:39
  CPF:***.***-.176-40
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: PEDRO PAULO MOREIRA em 06/11/2026 11:59:54
  CPF:***.***-.546-51
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: MARCELA CRISTINA RENCAO ZUCATO em 09/11/2026 11:51:00
  CPF:***.***-.688-33
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C61DA53F9348444E9792D9764D824F24